



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de abril do
002. ano de mil novecentos e noventa e seis (25.04.96), nesta Cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
004. Excelentíssimos Senhores: Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
005. Petrúcio Ferreira da Silva; Juizes de Direito, Drs. Roberto Ferreira
006. Lins e Eduardo Augusto Paurá Peres; Juristas, Drs. José Newton
007. Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra e o Procurador
008. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, comigo,
009. Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão.
010. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Juiz do Tribunal
011. Regional Federal, Dr. Petrúcio Ferreira da Silva, no exercício da
012. Presidência, ressaltou as ausências do Desembargador Mauro
013. Jordão de Vasconcelos, que se encontra em viagem a serviço em
014. Garanhuns, no interior do Estado e, do Desembargador Agenor
015. Ferreira de Lima, que se encontra enfermo. Em seguida o Dr.
016. Petrúcio Ferreira da Silva passou a relatar os seguintes feitos
017. administrativos de Classe I: PROCESSO Nº 7980/96, no qual o Juiz
018. Eleitoral DA 47ª Zona - Quipapá solicita a prorrogação, por mais
019. um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria de
020. Fátima Soares. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
021. permanência por mais um ano". PROCESSO Nº 7981/96, no qual o
022. Juiz Eleitoral da 121ª Zona - Cabo, solicita a prorrogação, por mais
023. um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Leni
024. Rodrigues Bastos. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
025. permanência, por mais um ano" PROCESSO Nº 8037/96, no qual
026. o Juiz Eleitoral da 119ª Zona - Abreu e Lima solicita a requisição de
027. Daniel Gomes da Silva para servir como Auxiliar de Cartório.
028. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um
029. ano, contando-se o exercício a partir da apresentação do Auxiliar em
030. Cartório". PROCESSO Nº 8048/96, no qual o Juiz Eleitoral da 117ª
031. Zona - Olinda solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de
032. permanência do Auxiliar de Cartório Ivson Ferreira de Oliveira.

Manoel Jordão de Vasconcelos

033. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a permanência até 31 de
034. dezembro próximo”. PROCESSO Nº 8053/96, no qual o Juiz
035. Eleitoral da 4ª Zona - Recife solicita a requisição de Marlene
036. Marques da Silva para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
037. “Unanimemente, deferida a permanência até 31 de dezembro
038. próximo”. PROCESSO Nº 8055/96, no qual o Juiz Eleitoral da 7ª
039. Zona - Recife solicita a requisição de José Wilson Batista de Lima
040. para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: “Convertido em
041. diligência, à unanimidade, para que o Juiz traga aos autos a anuência
042. do órgão cedente”. PROCESSO Nº 8057/96, no qual o Juiz
043. Eleitoral da 1ª Zona - Recife solicita a requisição de Zuila Maria
044. Oliveira Guimarães Silva para servir como Auxiliar de Cartório.
045. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a permanência até 31 de
046. dezembro próximo”. PROCESSO Nº 8058/96, no qual o Juiz
047. Eleitoral da 5ª Zona - Recife solicita a requisição de Eriberto Moraes
048. Jacinto para servir como Auxiliar de Cartório. DECISÃO:
049. “Unanimemente, deferida a requisição até 31 de dezembro próximo.
050. PROCESSO Nº 8060/96, no qual o Juiz Eleitoral da 8ª Zona -
051. Recife solicita a requisição de Genival José dos Santos para servir
052. como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a
053. requisição até 31 de dezembro próximo”. Em seguida, o Dr.
054. Petrúcio Ferreira da Silva convidou os seus pares e os presentes a
055. comparecerem à entrega de Comenda que receberá no próximo dia
056. 13 de maio na sede do Tribunal Regional do Trabalho. Nada mais
057. havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu
058. _____, Diretora Geral da Secretaria, mandei
059. lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente
060. assinada.

Informe Final de Vigilancia

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over a faint, light gray background. The signature appears to be "S. B. ..." followed by a flourish. In the background, the words "JUSTIÇA ELEITORAL" are faintly visible in a serif font. There is also a small, illegible handwritten mark in the top right corner.